



# CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO 303 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTO E VINTE – UBS Limério  
CARGO 314 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARQUE SANTANA – USA Parque Santana  
CARGO 316 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PEDRO – USA São Pedro

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 03/2019, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, de acordo com a quantidade de candidatos, por Microárea, especificadas a seguir, a comparecerem no período de **13 a 15 de junho de 2022, das 09h00 às 16h00**, no Departamento de Recursos Humanos, situado na **Rua Professor Edgar de Moraes, 868 - Complexo da Saúde - 2ª andar - Jd Frediani,, Santana de Parnaíba - SP**, para realizar a **MATRÍCULA** no Curso de Formação Inicial:

### CARGO 303 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTO E VINTE – UBS Limério

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
0340000506	ANDREIA DA SILVA BORCHAL	326585126	45,00	1
0340000537	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	36.274.335-6	45,00	2
0340000504	ANA RITA VELOSO GUSMAO	56516814	45,00	3
0340000528	LAÍS FERNANDA KÁTIA DE SANTANA LIMA	8.893.603	42,50	4
0340000531	MARÍLIA DE SOUSA MARTINS	530311793	40,00	5

### CARGO 314 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARQUE SANTANA – USA Parque Santana

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
0340000913	JOSELITO ENOCH DE ALMEIDA	285251417	50,00	1
0340000897	DEBORA MARCELINO ARAUJO	32871248-6	47,50	2
0340000892	CATIA POLIANE MOURA	54.175.594-8	47,50	3
0340000893	CECÍLIA GABRYELLA FERRO MOTA	659556649	42,50	4
0340000882	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA	596605213	42,50	5
0340000898	DÉBORA NATALIA MOURA	16806024	40,00	6
0340000896	DEBORA BATISTA SILVA	03676766563	40,00	7

### CARGO 316 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PEDRO – USA São Pedro

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
0340001015	MARIA DA PAZ DE SOUSA REIS	568671673	57,50	1
0340001042	VIVIANE CRISTINE BELLACOSA	241839865	47,50	2
0340001034	SARA ABREU LIMA	458217050	45,00	3
0340001032	ROBSON SOUSA DA SILVA	400959100	45,00	4
0340000974	BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	531391000	42,50	5
0340001031	ROBERTO DO NASCIMENTO SANTOS	302157566	42,50	6
0340000985	DEBORA REGINA CORREIA DA SILVA	55509358x	42,50	7
0340001014	LUZIRENE MARTINS DE OLIVEIRA	32416926-7	40,00	8
0340001041	VALQUENIR GONÇALVES DE AGUIAR	221502841	40,00	9
0340001013	LUZIA PEREIRA DA SILVA	363079300	40,00	10

Para participar do Curso de Formação Inicial, o candidato deverá apresentar para a **MATRÍCULA** os seguintes documentos:

- cópia da Cédula de Identidade (RG);
- cópia do CPF;
- cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório;
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do

Curso; e

e) cópia do comprovante de residência, devendo ser por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável;

**Atenção:** para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (todas as Microáreas de Atuação), deverá ser apresentado comprovante de residência na Área de Abrangência da Microárea de Atuação (Unidade Básica de Saúde – UBS ou Unidade de Saúde Avançada – USA ou Unidade de Saúde da Família – USF).

No ato da apresentação da documentação acima, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, **implicará na sua eliminação do certame.**

O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de Agente de Comunitário de Saúde, estará dispensado da realização do curso devendo entregar cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da **MATRÍCULA**.

O candidato que não formalizar a **MATRÍCULA** no Curso de Formação Inicial, dentro do prazo fixado, **será eliminado do Concurso Público.**

Os candidatos matriculados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constantes do Capítulo IX, do Edital do Concurso Público nº 03/2019.

O Candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, após matrícula, participará de Curso de Formação Inicial, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, alterada pela Lei Federal nº 13.595/18.

**O Curso de Formação Inicial será realizado conforme as Instruções Especiais estabelecidas a seguir:**

1. O Curso de Formação Inicial será realizado sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município de Santana de Parnaíba, no período de **27 de junho a 01 de julho de 2022**, das **8h00 às 14h00**.

1.1.1. No dia **01 de julho de 2022**, será realizada a avaliação final aos candidatos matriculados e presentes no curso.

1.1.2. Durante a semana de realização do Curso de Formação Inicial, terá 10 (dez) horas de atividades práticas, totalizando as 40 (quarenta) horas do curso.

2. O Conteúdo Curricular do Curso de Formação Inicial, com as respectivas datas e horários de realização, é o estabelecido a seguir:

<b>DATAS E HORÁRIOS</b>	<b>SEGUNDA FEIRA 27/06/2022 das 08h00 às 14h00</b>	<b>TERÇA FEIRA 28/06/2022 das 08h00 às 14h00</b>	<b>QUARTA FEIRA 29/06/2022 das 08h00 às 14h00</b>	<b>QUINTA FEIRA 30/06/2022 das 08h00 às 14h00</b>	<b>SEGUNDA FEIRA 01/07/2022 das 08h00 às 14h00</b>
<b>CONTEÚDO CURRICULAR</b>	Apresentação do Município Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS Promoção e Prevenção em Saúde	Legislação Específica do Cargo Competências e Atribuições Ética no Trabalho	Formas de Comunicação e a sua Aplicabilidade no Trabalho Técnicas de Entrevistas	Vigilância em Saúde Território, Mapeamento e Dinâmicas da Organização Social Cadastramento e Visita Domiciliar	Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida <b>Avaliação Final</b>

3. O Curso de Formação Inicial será realizado no seguinte local para todos os candidatos matriculados:

<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO</b>
<b>Centro Administrativo Bandeirantes, Ala D, Sala DIAMANTE</b> Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro

4. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso de Formação Inicial na respectiva data, horário e local, de acordo com as informações constantes deste edital de convocação.

4.1. A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

5. O Curso de Formação Inicial terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

6. O objetivo do Curso de Formação Inicial é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente Comunitário de Saúde**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez),

sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).

7. As avaliações do Curso de Formação Inicial constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.
8. O Curso de Formação Inicial constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município.
9. A frequência do Curso de Formação Inicial será de, no mínimo, 75% das horas das atividades.
  - 9.1. A frequência às atividades será aferida, diariamente pela Coordenação do Curso.
  - 9.2. O atraso e/ou saída antecipada será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, trinta minutos após o início das atividades e trinta minutos antes do fim das atividades.
10. O candidato será considerado **APTO** no Curso de Formação Inicial, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:
  - a) tiver frequência mínima de 75% das horas das atividades;
  - b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
  - c) obtiver na avaliação final das provas total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).
- 10.1. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **inapto** no Curso de Formação Inicial e implicará na sua consequente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.
11. Será **eliminado** do Curso de Formação Inicial e consequentemente, do Concurso Público, o candidato que:
  - a) não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades;
  - b) que não obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) na avaliação final do curso;
  - c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do curso;
  - d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula;
  - e) que não tenha concluído o Ensino Médio; e
  - f) que não residir na **Microárea** da área de abrangência das **USF ou USA ou UBS**, em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme previsto no **item 1.8., do Capítulo I**, do Edital do Concurso.
12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no Curso de Formação Inicial, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e que for considerado Inapto na avaliação final do curso.
13. Após a realização do Curso de Formação será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.
14. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial.
15. No encerramento do Curso de Formação Inicial, será fornecido Certificado de Conclusão, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos considerados **Aptos** na avaliação final.
16. A nomeação do **Agente Comunitário de Saúde**, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso de Formação Inicial.
17. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.

Santana de Parnaíba/SP, 10 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

